
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 464 DE 20 DE JULHO DE 2010

Ementa: “Altera o anexo XVI da Lei complementar nº 001 de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário do Município de Aperibé.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art.1º. Fica alterado o anexo XVI da Lei Complementar nº 001 de 29 de dezembro de 2009, passando a constar os percentuais de alíquotas, conforme tabela abaixo:

ANEXO XVI
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇO DE
COLETA DE LIXO

TIPO DE USO DO IMÓVEL	%ALÍQUOTA S/UFAPE / ANO
IMÓVEL RESIDENCIAL	7.5
IMÓVEL COM ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	23
IMÓVEL COM ATIVIDADE INDUSTRIAL	34
IMÓVEL COM ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	23

Art.2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontradas.

Aperibé, 20 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DA8396F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/07/2010. Edição 0216
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>